

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O CURSO DE MEDICINA

2º SEMESTRE DE 2021 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS DE MURIAÉ

Nos termos do Regimento do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ, a Comissão do Processo Seletivo faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de transferência, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes para o **2º semestre de 2021, no curso de MEDICINA.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo a que se refere o presente Edital dará acesso a vagas remanescentes do curso de Medicina, ministrado pelo Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ, observado o disposto neste Edital.

1.2. O processo seletivo a que se refere o presente Edital será regido pelas normas deste Edital, do Regimento do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ e pela legislação federal pertinente.

1.3. Terão prioridade para as vagas candidatos advindos de Transferência de cursos de Medicina, em seguida, candidatos de Obtenção de Novo Título e, por fim, os candidatos de Transferências dos demais cursos.

1.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O Centro Universitário FAMINAS-Muriaé cumpre a cota de bolsas estabelecida pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) com os alunos ingressantes através de seu processo seletivo. Assim, a Faculdade não aceitará transferência de bolsas PROUNI (total ou parcial) de candidatos selecionados que possuam esse benefício na instituição de origem.

1.6. O Centro Universitário FAMINAS reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, quando o número de candidatos inscritos for insuficiente ou quando, a critério do Centro Universitário FAMINAS, se tornar inviável o oferecimento do curso.

2. INSCRIÇÃO

2.1. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Transferência**, os alunos regulares de curso de Medicina de qualquer IES brasileira e dos demais cursos superiores listados nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional advindos de Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2. São considerados aptos para se inscreverem no processo seletivo a que se refere o presente Edital, na modalidade **Obtenção de Novo Título**, profissionais que possuam diploma de Graduação de qualquer IES brasileira nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional advindos de Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.3. Estão disponíveis um total de **06 (seis) vagas** para Transferência e Obtenção de Novo Título para o curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS-Muriaé, em todos os períodos vigentes do curso.

2.4. A adequação ao período do candidato será definida, de acordo com a análise curricular, no resultado final.

2.5. As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2021 até o dia 24/07/2021**, exclusivamente pela internet (preenchimento da Ficha de Inscrição, entrega dos documentos e efetuar o pagamento do boleto) pelo endereço www.unifaminas.edu.br. Os documentos deverão ser postados, via Sedex, até o dia **22/07/2021**, para o endereço: Avenida Cristiano Ferreira Varella, nº 655, Bairro Universitário, CEP: 36.888-233, Muriaé-MG, A/C: Secretaria de Registro Acadêmico. O candidato que realizar a inscrição nos dias 23 e 24/07/2021 deverá entregar os documentos pessoalmente até o dia da prova na Central de Atendimento ao Aluno – CAA até às 12h.

2.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar presencialmente:

2.6.1. Requerimento de Transferência e Obtenção de Novo Título para Curso de Medicina preenchida, baixada via Internet;

2.6.2. Comprovante do pagamento da **Taxa de Inscrição**, no valor de **R\$500,00** (quinhentos reais), até a data limite de encerramento das inscrições, através de boleto bancário, fornecido pelo **Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ** ou baixado via Internet; e

2.6.3. Cópias dos seguintes documentos:

- **Histórico Escolar** atualizado do requerente, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses (cópia autenticada);
- **Em caráter excepcional, o Histórico Escolar poderá ser entregue pessoalmente até às 12h do dia 29/07/2021 na Central de Atendimento ao Aluno – CAA.**
- **Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Graduação** do requerente (cópia autenticada) em caso de candidatos à vaga por **Obtenção de Novo Título**;
- **Diploma de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso** de Graduação emitida nos últimos três meses ou equivalente do requerente (cópia autenticada) em caso de candidatos à vaga por **Obtenção de Novo Título**;
- Cópia da **Carteira de Identidade** com fotografia recente (cópia autenticada); e
- Cópias dos **Planos de Ensino** das unidades de ensino cursadas validados pela instituição de origem e com aprovação.

2.7. Todos os documentos protocolizados no ato da inscrição permanecerão sob a guarda do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ por um período de 45 dias, a contar da divulgação do resultado final. Posteriormente, os candidatos terão até 30 dias para retirada dos mesmos na Secretaria de Registro Acadêmico. Após esse período, o Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ se reserva o direito de descartá-los.

2.8. Caso haja dispensas de unidades de ensino no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar toda a documentação que originou tal dispensa.

2.9. O recebimento da documentação pela Secretaria de Registro Acadêmico do Centro Universitário FAMINAS – Muriaé não implica o reconhecimento da regularidade da documentação entregue e nem na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do solicitante.

2.10. O candidato, é inteiramente responsável pelas informações prestadas no **Requerimento de Transferência e Obtenção de Novo Título para Curso de Medicina**, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento do respectivo formulário.

2.11. O candidato que não apresentar toda a documentação será sumariamente desclassificado.

2.12. Caso o Centro Universitário FAMINAS, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, os candidatos nele inscritos poderão solicitar a devolução da respectiva taxa em até 3 (três) dias úteis após serem comunicados (a comunicação será enviada para o endereço e-mail informado no formulário de inscrição).

3. A SELEÇÃO

O Processo de Seleção será feito em 2 fases: Prova Escrita e Análise Curricular, conforme critérios abaixo:

3.1. Prova Escrita:

3.1.1. A prova de seleção, com duração de 3 horas, será realizada no dia **29/07/2021 às 14 horas**, no campus do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, no endereço, Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé/MG. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova após o horário determinado para o seu início.

3.1.2. Características da prova: prova de múltipla escolha, contendo 50 questões para avaliar competências, habilidades, referentes aos períodos iniciais da área básica médica, além de temas acerca de formação geral.

3.1.3. O gabarito da prova será divulgado no dia **29/07/2021, após às 18 horas**, no site do Centro Universitário FAMINAS.

3.1.4. Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova, ou mudança do formato da aplicação da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Centro Universitário FAMINAS, comunicará o fato aos candidatos, que poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail comunicacao@unifaminas.edu.br.

3.1.5. Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Centro Universitário FAMINAS poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para aplicação da prova objetiva e dissertativa, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no ano 2021 / 2º semestre.

3.1.6. Condições para a realização da prova:

- O Centro Universitário FAMINAS – Muriaé assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).
- O candidato deverá apresentar documento de identidade original e portar caneta esferográfica (material transparente) preta ou azul.
- Nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o seu início.
- O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele.
- Será permitido ao candidato fazer anotações do gabarito em folha disponibilizada pelo professor que irá aplicar a prova.
- As respostas da prova deverão ser transcritas para a folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção da prova.

- Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas tais como dupla marcação, rasura ou emenda e campo de marcação não preenchido integralmente.
- Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova que contrarie este Edital.

3.2. Análise Curricular

3.2.1. A Análise Curricular será dividida em 2 subfases que juntas, somarão um total de 50 pontos, conforme detalhamento:

Avaliação do Rendimento Geral Acadêmico – RGA (20 pontos):	Adequação do Currículo (30 pontos):								
<ul style="list-style-type: none">• Avaliação de Rendimento Geral Acadêmico (RGA) do candidato, será calculado com o rendimento constante no histórico escolar, por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas/módulos cursados na escola de origem.• O RGA a ser utilizado para análise será convertido em número decimal, ou seja, o candidato poderá alcançar um RGA máximo de 10 pontos.• O RGA será multiplicado por um fator 2(dois) pontos, permitindo ao candidato atingir no máximo 20 pontos.• Somente será atribuída nota de RGA aos candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a média 6.	<ul style="list-style-type: none">• Será feita a análise curricular das disciplinas cursadas pelo candidato mediante entrega do histórico escolar e planos de ensino. Quanto menor o número de disciplinas necessárias para adequação do currículo do Curso de Medicina Centro Universitário FAMINAS – Muriaé, maior será a pontuação do candidato, conforme tabela abaixo: <table border="1" data-bbox="906 1272 1433 1451"><thead><tr><th>Número de disciplinas</th><th>Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td>1 a 3</td><td>30 pontos</td></tr><tr><td>4 a 6</td><td>15 pontos</td></tr><tr><td>Maior que 6</td><td>0 pontos</td></tr></tbody></table>	Número de disciplinas	Pontuação	1 a 3	30 pontos	4 a 6	15 pontos	Maior que 6	0 pontos
Número de disciplinas	Pontuação								
1 a 3	30 pontos								
4 a 6	15 pontos								
Maior que 6	0 pontos								

3.2.2. Os candidatos dos cursos superiores nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional somente poderão ter dispensa das seguintes unidades de ensino: Atenção à Saúde I, Embriologia, Metodologia Científica, Socioantropologia, conforme Resolução nº 08 do Conselho Universitário FAMINAS, datada em 25/04/2018, e no caso de transferência de Medicina para Medicina, todas as unidades de ensino cursadas no curso de Medicina serão analisadas e poderão ser aproveitadas.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão desclassificados os candidatos que após a análise curricular e adequação do período enquadrar acima do 8º período do Curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS.

4.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer para realização da prova escrita.

4.3. Será sumariamente desclassificado o candidato que não apresentar toda a documentação.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos no processo seletivo.

4.5. Terão prioridades os alunos advindos por meio de transferência de curso de Medicina, posteriormente advindos de obtenção de novo título, conforme descritos no item 2.1.2. As não tenha candidatos aptos serão chamados os candidatos vindos de transferência dos demais cursos superiores conforme descritos no item 2.1.1.

4.6. Em caso de empate, o desempate se fará na seguinte ordem: 1º o candidato que apresentou o maior rendimento acadêmico; 2º o candidato que tiver o menor número de adaptações a serem realizadas.

4.7. Caso persista o empate, o desempate se dará em favor do candidato mais velho.

5. RESULTADO

5.1. O resultado, constando apenas o número de inscrição do candidato, será divulgado no dia **02 de agosto de 2021**, no endereço www.unifaminas.edu.br, a partir das 18 horas.

5.2. Os resultados, do presente processo seletivo, somente serão válidos para as vagas de transferências e obtenção para o **segundo semestre letivo de 2021**.

5.3. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso, conforme item 9 deste edital.

5.4. Os candidatos classificados terão o Histórico Escolar e as ementas das unidades de ensino cursadas com aprovação na instituição de origem analisados para fins de "Aproveitamento de Estudos", de acordo com a legislação em vigor e com a Resolução nº 08 do Conselho Universitário FAMINAS, datada em 25/04/2018.

6. RECURSOS

6.1. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.

6.2. Não será concedida, em hipótese alguma, vista à folha de respostas.

6.3. Não serão concedidas revisões de gabaritos.

6.4. Em caso de anulação (ões) de questão (ões), o (s) ponto (s) da (s) questão (ões) anulada (s) será (ão) computado (s) à (s) nota (s) de todos os candidatos que fizeram a prova

7. EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Antes da efetivação da matrícula o candidato, obrigatoriamente, deverá procurar a Coordenação do Curso de Medicina para que seja apresentado ao mesmo, sua análise curricular (dispensas e unidade de ensino a cursar) para posteriormente apresentar efetivação da matrícula e o período a cursar no **2º semestre de 2021**.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar suas matrículas no dia **04/08/2021** no horário de 9:00 às 16:00 h., na Central de Atendimento ao Aluno do Centro Universitário FAMINAS-Muriaé, no endereço, Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, Muriaé-MG, CEP: 36.888-233.

7.3. Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar matrícula no prazo assinalado.

7.4. Se o candidato classificado no limite das vagas ofertadas não efetivar sua matrícula no prazo assinalado, candidatos subsequentemente classificados serão convocados para preenchê-la, a partir do dia **05/08/2021**, e a matrícula deste grupo deverá ser realizada até às **16:00 h.** do dia **09/08/2021**.

7.5. Se ainda persistir a vacância, serão convocados para preenchê-la os candidatos subsequentemente classificados, mediante Editais Internos que serão fixados nos quadros de aviso do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ e publicados no sítio www.unifaminas.edu.br, sendo de responsabilidade dos interessados a verificação de eventuais chamadas para matrícula.

7.6. Os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente para matrícula munidos dos seguintes **documentos (originais)**:

- Certificado de Conclusão do ensino médio. O candidato que, ao tempo da matrícula, não tiver obtido o certificado, pode apresentar cópia autenticada do requerimento que comprove a solicitação do mesmo junto à Secretaria da instituição de origem, com a assinatura do termo de compromisso no Centro Universitário FAMINAS;
- Histórico Escolar de Conclusão do ensino médio;
- Diploma no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio*;

- Histórico Escolar de Conclusão no caso de candidatos formados em curso de educação profissional técnica de nível médio;
- Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- Carteira de Identidade com fotografia recente ou outro documento de identidade oficial (exceto a Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;
- Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (Dispensa e Reservista com todos os carimbos) (quando exigível);
- Cartão de inscrição no CPF;
- Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, três meses);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (dinheiro ou cheque - o pagamento deverá ser realizado nas dependências do UNIFAMINAS - MURIAÉ no ato da matrícula); e
- Documentos do (s) fiador (es), conforme indicado no item 22.7.2 e seus subitens.

7.7. Não serão aceitos documentos rasurados e ilegíveis.

7.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio no exterior deverá apresentar Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Educação.

7.9. O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de no mínimo um fiador e seu cônjuge (original - com firma reconhecida em cartório) [ou alternativamente vir acompanhado do(s) fiador(es)]. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, pelo fiador e seu cônjuge, com 'firma' de ambos reconhecida em cartório, está disponível para impressão no "link" portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico - www.unifaminas.edu.br).

7.10. O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se no Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ, com os seguintes **documentos do(s) fiador(es)**:

- Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida); - fiadores e cônjuges;
- CPF (cópia autenticada - cópia será retida); - fiadores e cônjuges;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada - cópia será retida);
- Declaração e Comprovação de Renda - comprovada documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício, contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses), escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar em substituição ao contracheque-recibo de salário – DECORE eletrônico - devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda

de no mínimo os últimos seis meses; (Obs: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30%.)

- Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

- (Obs: 1- Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel – devendo o fiador como prova de possuir mais de um imóvel apresentar as certidões de todos os imóveis que possuir).
- (Obs: 2 - No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar o Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).
- (Obs: 3 - O valor a ser considerado, será o valor nominal do imóvel descrito na escritura/certidão do imóvel, caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste - DIRPF, ou em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida).

- Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último IPTU pago, e no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do ITR.

- Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.

- Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

- Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifaminas.edu.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pelo Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

- Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

- A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ.

- Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia sem a comunicação expressa do Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ, e a substituição da respectiva garantia.

- A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador (es)) na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- Os fiadores ficam cientes que o Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- O Centro Universitário FAMINAS-MURIAÉ, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.
- O responsável financeiro do aluno não poderá prestar-lhe fiança. Considera-se responsável financeiro, a(s) pessoa (as) que se responsabiliza pelo pagamento das mensalidades do matriculando.
- Os fiadores deverão ser cidadãos brasileiros, ou estrangeiros naturalizados, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com, no mínimo, o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso. (Obs: As rendas do fiador ou dos fiadores poderão ser somadas para a composição do dobro do valor da semestralidade).
- Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por **carta fiança bancária** ou **seguro-garantia**, de valor segurado equivalente ao **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral **à vista** (dinheiro ou cheque), da semestralidade.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado neste edital perderá o direito à vaga, podendo ser excluído de qualquer convocação posterior.
- 8.2.** Não será admitida matrícula por Procuração.
- 8.3.** Menores deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo responsável financeiro, quando for o caso.
- 8.4.** Não será deferida a matrícula do candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.
- 8.5.** Ao requerer a matrícula o aluno assume o compromisso de submeter-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as unidades de ensino.

8.6. No caso do surgimento de nova (s) vaga (s) em relação ao número de vagas do curso de Medicina do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ, o (s) candidato (s) excedente (s) da lista de classificação será (ão) convocado (s) de acordo com classificação geral.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário FAMINAS - MURIAÉ.

Muriaé, 26 de maio de 2021.

Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário FAMINAS – MURIAÉ